



‘EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Os itens desta licitação são exclusivos à participação para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, em virtude das alterações contidas no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.

O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER (RS), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS, situada na Rua Tiradentes, nº 540, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção e Ampliação das Redes de Água no Interior do Município, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 08hs e 30min do dia 20 de agosto 2024 na Sala de Licitações.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às 09h, do mesmo dia no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua Tiradentes, Centro, Porto Xavier/RS.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as Secretarias do Município:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD
01	BONE OU CHAPEU - (bone arabe com protetor facial telado 6" taamnho de 4,5,6 confeccionado em brim, com protetor facial telado que pode ser acoplado ao bone ou não)	unid	50
02	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO LONGO + AMARRA: bota de segurança com cabedal confeccionado policloreto de vinila (PVC) impermeável, na cor azul, sola na cor amarela; fechamento por amarra, para proteção de entrada de resíduos, na cor amarela; forração em meia de 100% poliéster; solado em PVC antiderrapante; solado injetado direto no cabedal, protegendo contra umidade, biológico, resistente a produtos/reagentes químicos e impactos. numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	unid	100
03	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO LONGO: bota de segurança com cabedal em PVC impermeável, na cor preta; sem fechamento; solado em PVC antiderrapante com nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, com palmilha de aço entre sola resistente a perfuração, sem palmilha higiênica; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20345 e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho; protegendo contra umidade, biológico, produtos químicos e impactos. numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



04	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: confeccionada em couro vaqueta integral estampa relax, dorso acolchoado; solado injetado PU bi densidade, antiderrapante deve ser com elástico nas laterais curtida ao cromo, 20 linhas de espessura, sem biqueira; para uso em serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário; lingueta acolchoada com sanfona lateral de ajuste com elástico, o forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, para proteção do calcanhar, contraforte termo conformado com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar; armação do bico e proteção dos dedos couraça laminada termo conformada ou de plástico injetado, colocada entre o forro e o couro, cabedal costurado com linha de nylon plastificada 60/40 com 3 a 4 pontos por cm; que possua palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicróbicos; palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobel; palmilha de limpeza removível, em espuma látex, forrada nas duas faces com tecido, com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; possuir absorção de energia na área do salto (calcanhar); com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol ; solado deve ser resistente ao óleo combustível . Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 45.281, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado: numeração : N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N°45.</p> <p>A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.</p>	par	200
05	<p>CALÇADO PROFISSIONAL - Confeccionado em EVA, que contenha em sua formulação tecnologia antimicrobiana e não contenha ftalatos, impermeável, solado antiderrapante, cor branca, modelo tênis - late. Que possua certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e da ABNT. Que conte com as diretrizes da Norma Regulamentadora número 32. Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos e deverão ser entregues embalados individualmente, Nos seguintes tamanhos conforme solicitado: numeração : N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45.</p>	par	20
06	<p>CAPA DE CHUVA - capa de segurança; confeccionada em trevira, com capuz, na cor amarela; mangas longas, sem bolsos; fechamento frontal com botões, com forro; Com Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	unid	200
07	<p>CAPA DE CHUVA JAQUETA E CALÇA LINHA PREMIUM; azul Marinho em nylon; fechamento duplo; capa para umidade proveniente de operações com o uso de agua e agentes meteorológicos (chuva) , confeccionada em tecido de nylon emborrachado, uma face de poliamidada e a outra em PVC , em máquina de overloke cinco fios; costuras impermeabilizadas internamente por processo de selagem térmica; resistente a rasgamentos capuz fixo; fechamento duplo por dois zíperes de nylon e lapela; com faixas refletivas de 50mm contornando o tórax que devem atender a NBR 15292 oferecendo conforto ao usuário. Possuir certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanho e quantidades: Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do</p>	unid	50



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	produto juntamente a proposta.		
08	CAPACETE DE PROTEÇÃO - com kit (incluso de proteção aditivo e protetor facial tela)	unid	10
09	CHAPÉU DE PALHA GRANDE ; aba de no mínimo 15cm. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.	unid	50
10	COLETE REFLETIVO - telado confeccionado em poliéster, colete de sinalização com teladom com refletivo frontal na região do torax e nas costas em "x" tamanho p,m,g e xg.	unid	40
11	CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO TIPO I : itens inclusos, boné árabe; blusão; calça com proteção em PVC na calça, abaixo do joelho; avental; luva de látex; com proteção em PVC dupla abaixo do joelho; durabilidade mínima de 30 lavagens; tecido de alta performance; indicado para serviços de aplicação de agrotóxicos; capina química; dedetização; aplicação de produtos domissanitários; preparo de pré-misturas, caldas agrotóxicas; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Poderão ser solicitados tamanhos G e GG. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	unid	10
12	CREME PROTETOR DE PELE : protege contra óleos, graxas, solventes entre outros, facilitando a remoção de sugides pesadas, que seja hidrossolúvel e óleo resistente, que quando aplicado na pele forme uma camada protetora invisível, inibindo o ataque de produtos agressivos a pele, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Embalagem de no mínimo 200g; com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A Empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.	unid	100
13	JALECO MANGA CURTA : jaleco feminino em tecido oxfordine, com manga curta, gola do tipo do tipo V na cor branca. O Jaleco deverá ter 03 bolsos (02 bolsos inferiores, 01 superior lado esquerdo), 04 botões, tecido 100% poliéster de fibra fina e leve. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.	unid	20
14	JALECO MANGA LONGA : confeccionado em brim 100% algodão com 03 bolsos frontais, um na altura do peito e dois na altura da cintura e fechamento em botões, proteção de vista sobre os botões de fechamento, para evitar acidentes; na cor azul royal; gola italiana, com elástico nos punhos. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.	unid	20
15	LUVA DE PROTEÇÃO MODELO PETROLEIRA : confeccionada em vaqueta integral, couro macio, espessura 8/10 linhas, com reforço interno na palma e tira de reforço interno entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon para dar alta resistência a tração e ao calor, resistente a materiais abrasivos e/ou escoriantes. Possuir proteção interna na palma da mão e elástico de ajuste no dorso. Acabamento do punho em viés; validade mínima de 05 anos. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.	par	20
16	LUVA - pigmentada azul	par	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



17	LUVA DE SEGURANÇA - tricotada em nylon, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, possui propriedade antiestética (para pedreiros/uso construção civil) tamanho xg	par	200
18	LUVA LÁTEX NATURAL E NEOPRENE : bicolor (azul e Amarelo), com reforço extra, resistência química, a agentes perfurocortantes, com acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; cano longo; forrada com flocos de algodão, espessura mínima de 0,70mm, ideal para produtos químicas, agrícolas, higienização, serviços gerais, pintura e construção civil com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho correspondente aos itens f-1-a; f-1-b; e f-1-f da NR6.; pelas normas acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência conforme legislação vigente; Nos seguintes tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	200
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO : sem Pó; caixa com 100 unidades. tamanhos: P=50 CX M=50 CX G= 50 CX. A empresa vencedora deverá ser apresentar prospecto do produto juntamente com a proposta.	unid	500
20	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - luva vaqueta cano curto: luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. possui reforço palmar interno em vaqueta natural e elastico no dorso, acabamento em vies e costurada com linha de nylon.	par	10
21	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA : confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para- aramida. Comprimento total de 45 cm. Suporta calor de contato e respingos de líquidos de até 350 °C tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	10
22	LUVA TIPO MULTITATO : forro em poliamida sem costura, revestimento poliuretano preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho tricotado com elástico, acabamento liso, formato anatômico, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	50
23	LUVAS CIRÚRGICAS – latéx de borracha natural; não estéril; com pó. caixa 100 und tamanho P ao XXG	unid	500
24	MACACÃO AZUL MARINHO MACAÇAO DE SEGURANÇA - agentes químicos macaçao de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso proporciona e proteção leve e efetiva contra partículas secas, contra líquidos químicos. possui capuz, fecho frontal em zíper, laços no polegares, elastico no capuz, metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas	unid	10
25	MÁSCARA TRIPLA 3 CAMADAS BRANCA E CLIPE NASAL : máscara cirúrgica com tripla camada de filtros; desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente; fabricada em não tecido 100% polipropileno; não estéril; três pregas horizontais; clipe nasal; soldada eletronicamente por ultrassom; descartável, de uso único; Caixa Com	unid	500



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	50 A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	Unidades		
26	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA: com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, proteção contra raios UVA e UVB, resistentes a alto impacto, lentes com tratamento anti risco, tratamento antiembacante, deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.	unid	50	
27	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR: com armação e visor confeccionados em uma única peça, lente e haste de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, resistentes a alto impacto, antiembacante; lentes com tratamento anti risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta UVA e UVB; o óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ansi.z.87.1,csa.z.94.3; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.	unid	50	
28	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR (TIPO CONCHA): constituído por duas conchas em plástico, com nível mínimo de proteção de 20db, com borda de proteção em plástico, resistente a choque mecânico; almofadas preenchidas de espuma em suas laterais e em seu interior; possuindo uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; com haste dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.	unid	50	
29	PROTETOR AURICULAR: no formato de pinos, confeccionado em silicone farmacêutico, superfície lisa e macia, em formato cônico, tipo plug de 3 flanges, macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com nível de proteção de no mínimo 16db; possuir cordão e caixa para guardar o produto. Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.	par	50	
30	PROTETOR SOLAR FPS 60: embalagem com no mínimo 200g, resistente a água e suor, proteção UVA e UVB, produto hipoalergênico, rápida absorção, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante com Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data do recebimento do produto. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e registro na Anvisa do produto juntamente com a proposta.	unid	630	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



31	<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO RESPIRADOR PFF1: com Válvula Peça Facial Filtrante, formato dobrável, do tipo concha, com válvula de exalação; compatível com uso de outros EPIs, com 2 tirantes em latex revestido; com 4 pontos de fixação; com acabamento soldado eletronicamente; com Certificado de Aprovação(CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>			50
32	<p>REPELENTE DE INSETOS CORPORAL; fórmula não oleosa, com no mínimo 04horas de proteção; que seja eficiente inclusive contra mosquito transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, fragrância suave, fácil aplicação, rápida absorção, embalagem de no mínimo 200ml. (repelente deve conter umas das seguintes substâncias: icaridina 20-25% - duração de dez horas, deet 10-15% duração de seis a oito horas, ir3535- duração de até quatros horas. Apresentar Certificado de Aprovação e registro na ANVISA.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	unid		500
33	<p>SAPATO DE SEGURANÇA: sapato de segurança ocupacional, confeccionado em couro vaqueta, com elástico nas laterais, sem biqueira. Forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano para proteção do calcanhar, com absorção de energia na área do salto(calcanhar), com resistência ao escorregamento, antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar e solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. Palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobel, com propriedades de absorção de suor e com tratamento antimicróbicos Indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol; solado deve ser resistente ao óleo combustível. Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 42.631, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado. numeração: Quantidades máximas por numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45.</p> <p>A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.</p>	par		200
34	<p>SAPATO EVA SOFT WORKS: BB 67 antiderrapante, Sapato de Proteção; em elastômero termoplástico (impermeável); proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com uso de água; modelo unissex; solado em borracha vulcanizada, antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol; solado fixado através de colagem com total aderência; salto em elastômero termoplástico (monobloco); palmilha de montagem em elastômero termoplástico (monobloco); fixado ao cabedal em monobloco; palmilha de limpeza em 03 camadas, com tecnologia de absorção/dessorção do suor, com tratamento de nano partículas de prata; sapato acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20347/2012 (calçado ocupacional), certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, que atenda a norma NBR ISO 20347:2015 Palmilha de limpeza Em EVA antifungo e antibactéria. Nas cores branco e preto, conforme descrição a seguir: numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - - N° 45.</p>	par		50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.		
35	TÊNIS EVA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE BB80: branco Para Área Hospitalar Com Faixas Claras; Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes, e umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Quantidades mínimas por numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	50
36	TOUCA DESCARTÁVEL: tamanho mínimo de 19" 45x50cm;100% Polipropileno; hipoalergênico e aerado; formato anatômico, na cor Branca, com elástico em toda sua extensão, sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto; utilizada na proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Caixa com no mínimo com 100 unidades. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	unid	400

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento com o Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, até às **09h**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais livres e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.(1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.(2) termo de credenciamento outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

c) Deverão os proponentes apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior a **Declaração de Idoneidade** devidamente preenchida, conforme **ANEXO III**.

3.4. Declaração de atendimento à lei das Licitações

3.5. É obrigatoriedade a apresentação de documento de identidade. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatoriedade a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.7. Documento comprobatório ou declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento e documentos de habilitação, DEVERÃO ser apresentados original, ou cópia autenticada por **Tabelião** ou por **Funcionário Público** desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e SOMENTE será realizada, até meia hora antes da realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs: 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada digitada e impressa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, com o item cotado (descrevendo o valor e marca de cada item dentro da cesta), sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos abaixo, alínea **a, b**:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias.

5.2. Preço: Deve ser indicado preço em moeda nacional, com duas casas após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, oferecer novos lances **verbais livres** e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem **preços iguais**, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na **ordem decrescente** dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



6.6. É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será **livre**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 17 - DAS PENALIDADES** deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, **negociar diretamente** com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em **Planilha de Custos**, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço item**.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: *Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea **a** deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao **Setor de Compras** deste Município.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBS: O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.7 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. RECURSO

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05** dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 12.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13. ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

13.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme especificado no **TERMO REFERÊNCIA** deste edital.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao Termo de Referência (Anexo I).

15. ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

15.1. Conforme Art. 124 a 136, Lei nº 14.133/2021;

15.2. Será concedido reajuste de preço com data base vinculada ao orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por igual período.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 17.1** deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 17.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 17.2** do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no **item 17.2.** deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no **item 17.2**, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do **item 17.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do **item 17.2** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnações poderão ser enviados a Comissão de Licitações, até 3 (três) dias úteis antes do certame, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, solicitadas por escrito, ao Município de Porto Xavier, sito na Rua Tiradentes, 540, Centro, e-mail licitapx@pmpoertoxavier.com.br, no horário compreendido entre as 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

19.5. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

19.6. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas **com transporte/frete** e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

19.12. A licitante vencedora fica expressamente vinculada à proposta apresentada nesse Pregão Presencial, durante todo o prazo de validade do contrato a ser assinado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

19.13. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Porto Xavier, sito na Rua Tiradentes, 540, Centro, Porto Xavier/RS, e-mail licitapx@pmpoertoxavier.com.br, no horário compreendido entre as 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

19.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Xavier/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.15. Cópias do Edital e Informações, acerca do mesmo, poderão ser obtidas pelo endereço <https://www.portoxavier.rs.gov.br/site>

Porto Xavier, RS, 01 de agosto de 2024.

GILBERTO DOMINOGOS MENIN
Prefeito Municipal



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmpoertoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

1. DO OBJETO

A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA DIVERSAS SECRETARIAS

AS AQUISIÇÕES DOS OBJETOS PRETENDIDOS POSSUEM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

Itens	unidade	quantidade
BONE OU CHAPEU - (bone arabe com protetor facial telado 6" tamnho de 4,5,6 confeccionado em brim, com protetor facial telado que pode ser acoplado ao bone ou não)	unidade	50
BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO LONGO + AMARRA: bota de segurança com cabedal confeccionado policloreto de vinila (PVC) impermeável, na cor azul, sola na cor amarela; fechamento por amarra, para proteção de entrada de resíduos, na cor amarela; forração em meia de 100% poliéster; solado em PVC antiderrapante; solado injetado direto no cabedal, protegendo contra umidade, biológico, resistente a produtos/reagentes químicos e impactos. numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	unidade	100
BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO LONGO: bota de segurança com cabedal em PVC impermeável, na cor preta; sem fechamento; solado em PVC antiderrapante com nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, com palmilha de aço entre sola resistente a perfuração, sem palmilha higiênica; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20345 e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho; protegendo contra umidade, biológico, produtos químicos e impactos. numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	100



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



BOTINA DE SEGURANÇA: confeccionada em couro vaqueta integral estampa relax, dorso acolchoado; solado injetado PU bi densidade, antiderrapante deve ser com elástico nas laterais curtida ao cromo, 20 linhas de espessura, sem biqueira; para uso em serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário; lingueta acolchoada com sanfona lateral de ajuste com elástico, o forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, para proteção do calcanhar, contraforte termo conformado com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar; armação do bico e proteção dos dedos couraça laminada termo conformada ou de plástico injetado, colocada entre o forro e o couro, cabedal costurado com linha de nylon plastificada 60/40 com 3 a 4 pontos por cm; que possua palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicróbicos; palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobol; palmilha de limpeza removível, em espuma látex, forrada nas duas faces com tecido, com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; possuir absorção de energia na área do salto (calcanhar); com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol ; solado deve ser resistente ao óleo combustível . Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 45.281, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado: numeração : N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45.

A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.

par

200

CALÇADO PROFISSIONAL - Confeccionado em EVA, que contenha em sua formulação tecnologia antimicrobiana e não contenha ftalatos, impermeável, solado antiderrapante, cor branca, modelo tênis - late. Que possua certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e da ABNT. Que conte com as diretrizes da Norma Regulamentadora número 32. Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos e deverão ser entregues embalados individualmente, Nos seguintes tamanhos conforme solicitado: numeração : N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45.

par

20

CAPA DE CHUVA - capa de segurança; confeccionada em têxtil, com capuz, na cor amarela; mangas longas, sem bolsos; fechamento frontal com botões, com forro; Com Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.

A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.

unidade

200

CAPA DE CHUVA JAQUETA E CALÇA LINHA PREMIUM; azul Marinho em nylon; fechamento duplo; capa para umidade proveniente de operações com o uso de agua e agentes meteorológicos (chuva) , confeccionada em tecido de nylon emborrachado, uma face de poliamidada e a outra em PVC , em máquina de overlock cinco fios; costuras impermeabilizadas internamente por processo de selagem térmica; resistente a rasgamentos capuz fixo; fechamento duplo por dois zíperes de nylon e lapela; com faixas refletivas de 50mm contornando o tórax que devem atender a NBR 15292 oferecendo conforto ao usuário. Possuir certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanho e quantidades: Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.

A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.

unidade

50

CAPACETE DE PROTEÇÃO - com kit (incluso de proteção aditivo e protetor facial tela)

unidade

10



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



CHAPÉU DE PALHA GRANDE ; aba de no mínimo 15cm. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.	unidade	50
COLETE REFLETIVO - telado confeccionado em poliéster, colete de sinalização com teladom com refletivo frontal na região do torax e nas costas em "x" tamanho p,m,g e xg.	unidade	40
CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO TIPO I : itens inclusos, boné árabe; blusão; calça com proteção em PVC na calça, abaixo do joelho; avental; luva de látex; com proteção em PVC dupla abaixo do joelho; durabilidade mínima de 30 lavagens; tecido de alta performance; indicado para serviços de aplicação de agrotóxicos; capina química; dedetização; aplicação de produtos domissanitários; preparo de pré-misturas, caldas agrotóxicas; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Poderão ser solicitados tamanhos G e GG. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	unidade	10
CREME PROTETOR DE PELE : protege contra óleos, graxas, solventes entre outros, facilitando a remoção de sugidades pesadas, que seja hidrossolúvel e óleo resistente, que quando aplicado na pele forme uma camada protetora invisível, inibindo o ataque de produtos agressivos a pele, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Embalagem de no mínimo 200g; com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A Empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.	unidade	100
JALECO MANGA CURTA : jaleco feminino em tecido oxfordine, com manga curta, gola do tipo do tipo V na cor branca. O Jaleco deverá ter 03 bolsos (02 bolsos inferiores, 01 superior lado esquerdo), 04 botões, tecido 100% poliéster de fibra fina e leve. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.	unidade	20
JALECO MANGA LONGA : confeccionado em brim 100% algodão com 03 bolsos frontais, um na altura do peito e dois na altura da cintura e fechamento em botões, proteção de vista sobre os botões de fechamento, para evitar acidentes; na cor azul royal; gola italiana, com elástico nos punhos. Poderão solicitados tamanhos do PP ao EGGG. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.	unidade	20
LUVA DE PROTEÇÃO MODELO PETROLEIRA : confeccionada em vaqueta integral, couro macio, espessura 8/10 linhas, com reforço interno na palma e tira de reforço interno entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon para dar alta resistência a tração e ao calor, resistente a materiais abrasivos e/ou escoriantes. Possuir proteção interna na palma da mão e elástico de ajuste no dorso. Acabamento do punho em viés; validade mínima de 05 anos. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.	par	20
LUVA - pigmentada azul	par	200
LUVA DE SEGURANÇA - tricotada em nylon, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, possui propriedade antiestética (para pedreiros/uso construção civil) tamanho xg	par	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



LUVA LÁTEX NATURAL E NEOPRENE: bicolor (azul e Amarelo), com reforço extra, resistência química, a agentes perfurocortantes, com acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; cano longo; forrada com flocos de algodão, espessura mínima de 0,70mm, ideal para produtos químicas, agrícolas, higienização, serviços gerais, pintura e construção civil com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho correspondente aos itens f-1-a; f-1-b; e f-1-f da NR6.; pelas normas acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência conforme legislação vigente; Nos seguintes tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	200
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: sem Pó; caixa com 100 unidades. tamanhos: P=50 CX M=50 CX G= 50 CX. A empresa vencedora deverá ser apresentar prospecto do produto juntamente com a proposta.	unidade	500
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - luva vaqueta cano curto: luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. possui reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em vies e costurada com linha de nylon.	par	10
LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA: confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Comprimento total de 45 cm. Suporta calor de contato e respingos de líquidos de até 350 °C tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	10
LUVA TIPO MULTITATO: forro em poliamida sem costura, revestimento poliuretano preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho tricotado com elástico, acabamento liso, formato anatômico, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	par	50
LUVAS CIRÚRGICAS – latéx de borracha natural; não estéril; com pó. caixa 100 und tamanho P ao XXG	unidade	500
MACACÃO AZUL MARINHO MACAÇÃO DE SEGURANÇA - agentes químicos macação de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso proporciona e proteção leve e efetiva contra partículas secas, contra líquidos químicos. possui capuz, fecho frontal em zíper, laços no polegares, elástico no capuz, metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas	unidade	10
MÁSCARA TRIPLA 3 CAMADAS BRANCA E CLIPE NASAL: máscara cirúrgica com tripla camada de filtros; desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente; fabricada em não tecido 100% polipropileno; não estéril; três pregas horizontais; clipe nasal; soldada eletronicamente por ultrassom; descartável, de uso único; Caixa Com 50 Unidades A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	unidade	500



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA: com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, proteção contra raios UVA e UVB, resistentes a alto impacto, lentes com tratamento anti risco, tratamento antiembacante, deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	unidade	50
<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR: com armação e visor confeccionados em uma única peça, lente e haste de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, resistentes a alto impacto, antiembacante; lentes com tratamento anti risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta UVA e UVB; o óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ansi.z.87.1,csa.z.94.3; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	unidade	50
<p>PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR (TIPO CONCHA): constituído por duas conchas em plástico, com nível mínimo de proteção de 20db, com borda de proteção em plástico, resistente a choque mecânico; almofadas preenchidas de espuma em suas laterais e em seu interior; possuindo uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; com haste dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	unidade	50
<p>PROTETOR AURICULAR: no formato de pinos, confeccionado em silicone farmacêutico, superfície lisa e macia, em formato cônico, tipo plug de 3 flanges, macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com nível de proteção de no mínimo 16db; possuir cordão e caixa para guardar o produto. Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	par	50
<p>PROTETOR SOLAR FPS 60: embalagem com no mínimo 200g, resistente a água e suor, proteção UVA e UVB, produto hipoalergênico, rápida absorção, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante com Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data do recebimento do produto.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e registro na Anvisa do produto juntamente com a proposta.</p>	unidade	630
<p>PROTETOR RESPIRATÓRIO RESPIRADOR PFF1: com Válvula Peça Facial Filtrante, formato dobrável, do tipo concha, com válvula de exalação; compatível com uso de outros EPIs, com 2 tirantes em látex revestido; com 4 pontos de fixação; com acabamento soldado eletronicamente; com Certificado de Aprovação(CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	unidade	50



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



REPELENTE DE INSETOS CORPORAL; fórmula não oleosa, com no mínimo 04horas de proteção; que seja eficiente inclusive contra mosquito transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, fragrância suave, fácil aplicação, rápida absorção, embalagem de no mínimo 200ml. (repelente deve conter umas das seguintes substancias: icaridina 20-25% - duração de dez horas, deet 10-15% duração de seis a oito horas, ir3535- duração de até quatros horas. Apresentar Certificado de Aprovação e registro na ANVISA.

A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.

unidade 500

SAPATO DE SEGURANÇA: sapato de segurança ocupacional, confeccionado em couro vaqueta, com elástico nas laterais, sem biqueira. Forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano para proteção do calcaneo, com absorção de energia na área do salto(calcaneo), com resistência ao escorregamento, antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar e solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. Palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobel, com propriedades de absorção de suor e com tratamento antimicróbicos Indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol; solado deve ser resistente ao óleo combustível. Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 42.631, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado. numeração:

Quantidades máximas por numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45.

A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.

par 200

SAPATO EVA SOFT WORKS: BB 67 antiderrapante, Sapato de Proteção; em elastômero termoplástico (impermeável); proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com uso de água; modelo unissex; solado em borracha vulcanizada, antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol; solado fixado através de colagem com total aderência; salto em elastômero termoplástico (monobloco); palmilha de montagem em elastômero termoplástico (monobloco); fixado ao cabedal em monobloco; palmilha de limpeza em 03 camadas, com tecnologia de absorção/dessorção do suor, com tratamento de nano partículas de prata; sapato acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20347/2012 (calçado ocupacional), certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, que atenda a norma NBR ISO 20347:2015 Palmilha de limpeza Em EVA antifungo e antibactéria. Nas cores branco e preto, conforme descrição a seguir: numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45.

A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.

par 50

TÊNIS EVA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE BB80: branco Para Área Hospitalar Com Faixas Claras; Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes, e umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Quantidades mínimas por numeração: N°35 - N°36 - N°37 - N°38 - N°39 - N°40 - N°41 - N°42 - N°43 - N°44 - N° 45.

A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto

par 50



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



juntamente a proposta.

TOUCA DESCARTÁVEL: tamanho mínimo de 19" 45x50cm; 100% Polipropileno; hiperalergênico e aerado; formato anatômico, na cor Branca, com elástico em toda sua extensão, sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto; utilizada na proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Caixa com no mínimo com 100 unidades.

A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.

unidade 400

O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, APÓS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ADEMAIS, ACRESCENTA-SE QUE O PREGÃO PODERÁ SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO AO SETOR DE COMPRAS PARA ENCAMINHAMENTO DO TERMO ADITIVO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES EM ANEXO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO DA PROPOSTA É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS BENS TÊM NATUREZA DE BENS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DE ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. ADEMAIS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR O PRODUTO ADQUIRIDO EM ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, APÓS ENVIO DO EMPENHO. CASO A EMPRESA NÃO ENTREGUE OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, ESTÁ SERÁ NOTIFICADA E NO PRAZO DE 5 DIAS DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO, E, CASO NÃO OCORRA NESTE PRAZO, O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, CUJA A MODALIDADE SUGERIDA SERÁ O DE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO O MENOR PREÇO

PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021.

ART. 62. A HABILITAÇÃO É A FASE DA LICITAÇÃO EM QUE SE VERIFICA O CONJUNTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DO LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, DIVIDINDO-SE EM:

- I - JURÍDICA;
- II - TÉCNICA;
- III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
- IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA.

ART. 66. A HABILITAÇÃO JURÍDICA VISA A DEMONSTRAR A CAPACIDADE DE O LICITANTE EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES, E A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR ELE LIMITA-SE À COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA JURÍDICA DA PESSOA E, QUANDO CABÍVEL, DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE A SER CONTRATADA.

OS MATERIAIS PERMANENTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER/RS NA RUA TIRADENTES, 540, CENTRO, E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA NOTA FISCAL.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ GARANTIR A ENTREGA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DO OBJETO ADQUIRIDO, SENDO O TRANSPORTE E A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.

TODOS OS BENS ADQUIRIDOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO DEVEM GARANTIR QUALIDADE E GARANTIA DE SUA PERFEITA EXECUÇÃO, ALÉM DE POSSUIR PROCEDÊNCIA CONFIÁVEL NA AQUISIÇÃO DO OBJETO E EM SUA ENTREGA, ATENDENDO, ASSIM, O PREVISTO NO CONTRATO.

OS BENS ADQUIRIDOS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, APÓS ENVIO DO EMPENHO A EMPRESA VENCEDORA. CASO A EMPRESA NÃO ENTREGUE OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, ESTÁ SERÁ NOTIFICADA E NO PRAZO DE 5 DIAS DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO, E, CASO NÃO OCORRA NESTE PRAZO, O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SERÃO REALIZADAS CONFORME O DISPOSTO NOS DECRETOS MUNICIPAIS 3.642 DE 09 DE MARÇO DE 2023, 3.714 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E 3.715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, “DISPÕES SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA” E “INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO. A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO SERÁ O PREFEITO MUNICIPAL GILBERTO DOMINGOS MENIN E FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IGOR STEINBRENNER.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A COMPROVAÇÃO DA EFETIVA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE EPI SERÁ REALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO INDICADO PELA SECRETARIA, DEVENDO O FISCAL ATESTAR ATRAVÉS DO RECEBIMENTO DA NOTA E POSTERIOR ENCaminhamento à SECRETARIA DE FAZENDA PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

O PAGAMENTO OCORRERÁ CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DA FAZENDA, PARA NOTAS EMITIDAS DO DIA 01º AO DIA 15 SERÃO PAGAS DENTRO DO MESMO MÊS ATÉ O DIA 25, E PARA NOTAS EMITIDAS A PARTIR DO DIA 16 ATÉ O FINAL DO MÊS SERÃO PAGAS NO MÊS SUBSEQUENTE ATÉ O DIA 15.

ADEMAIS, A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO NÚMERO DA LICITAÇÃO, NÚMERO DO EMPENHO E SECRETARIA SOLICITANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4, O FUTURO CONTRATADO SERÁ SELECIONADO MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, A MODALIDADE DA LICITAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SUGERINDO-SE, POR ESTA SECRETARIA, O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00

VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL”, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”, NOS TERMOS DO ART. 23, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ACRESCENTA-SE QUE AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ACIMA CITADAS, TEM ORÇAMENTO PARA AS AQUISIÇÕES DESEJADAS, CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA, SETOR DA CONTABILIDADE.

PORTO XAVIER/RS, 25 DE JULHO DE 2024.

NOME: IGOR STEINBRENNER

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024
Pregão Presencial N° 025/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de ___, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Tiradentes, nº 540, o Prefeito Sr. Gilberto Domingos Menin, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N° 025/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em_____, e publicada no_____, em_____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial SRP 025/2024, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

A presente Ata de **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as Secretarias do Município** conforme especificações do Edital de Pregão SRP N° 025/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente ATA de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

O índice de atualização que rege o presente instrumento é o IPCA.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

3 – CONTRATO E PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

3.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA Ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

3.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal da Fazenda, ou seja, nos dias 12 e 22 de cada mês, conforme data de emissão da nota fiscal correspondente.

3.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

3.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobreposto até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento por parte do Órgão Gerenciador (OG) serão feitas por envio de empenho, datados e assinados pelo responsável do Órgão Gerenciador.

4.2 – O órgão Gerenciador encaminhará a solicitação à contratada.

4.3 – Os Empenhos serão enviados para a Contratada via e-mail ou WhatsApp.

4.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17horas, ou, excepcionalmente, em

Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



outro horário determinado pelo OG.

4.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) material(s) desde que obedecidas as condições do Pedido de Empenho, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que originou a formalização dessa Ata.

4.6 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- PENALIDADES

6.1. Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento(ou instrumento equivalente).

a) **Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência e resarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

c) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

d) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) **Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

6.2 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada quando for o caso.

6.3 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou o valor do objeto licitado.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 – Os fiscais dos OG estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o materiais que não satisfaçam as especificações estabelecidas.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



7.2 – As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes (Secretarias Municipais) deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não sejam cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Xavier/RS.

10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o OG e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S)REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo oito presentes.

Porto Xavier, em _____ de _____ de 2024.

Representante do OG

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE), CNPJ nº (Nº CNPJ DO LICITANTE), sediada na (ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133.2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, DATA.

**(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)**



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, § 1º, da lei 14.133/2021

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que possui aptidão financeira para a execução do instrumento de registro e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa (.....Razão social.....), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº025/2024

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos nem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL